



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO: SEI-057.00124531/2024-07
INTERESSADO: DSA/CG
COTA: 54/2026
ASSUNTO: Dispensa de licitação - objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de alimentação preparada para o 1º Simpósio Internacional de Excelência Policial Militar.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de março de 2026, o prazo de validade do **Parecer Referencial CJ/PM nº 02/2024**, que traça as orientações jurídicas a serem observadas pela Administração Pública (Polícia Militar) **para a contratação direta por meio da dispensa de licitação com disputa, nos termos da Lei 14.133/2021.**

Necessário observar que, de acordo com o § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 67.608 de 27 de março de 2023, as minutas-padrão instituídas pela Secretaria de Gestão e Governo Digital, com auxílio da Procuradoria Geral do Estado para a realização de licitações e contratações regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disponibilizadas no sítio eletrônico <https://compras.sp.gov.br/agente-publico/toolkits> são de **uso obrigatório** por todos os órgãos da Administração Direta e pelas autarquias, **devendo ser utilizada a versão atualizada.**

Face ao exposto, encaminhe-se para ciência à **CAJ - Coordenadoria de Assuntos Jurídicos, à Diretoria de Finanças da Polícia Militar, ao Departamento de Finanças e Patrimônio do Corpo de Bombeiros e à CBPM – Caixa Beneficente da Polícia Militar** solicitando divulgação às demais unidades interessadas.

São Paulo, 30 de março de 2026.

Vera Evandia Benincasa
Procuradora do Estado Chefe